

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 675

Fixa o valor do auxílio-transporte dos estagiários no âmbito da Justiça Militar da União.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 09 de fevereiro de 2011, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 43 do Ato Normativo nº 322, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre o estágio no âmbito da Justiça Militar da União, na forma prevista na Resolução nº 178, de 9 de fevereiro de 2011, do Superior Tribunal Militar; e

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Núcleo de Programa de Estágio e Residência Jurídica (NUPERJ), na Informação nº 3355886, nos autos do Processo SEI nº 018262/23-00.271,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os valores do auxílio-transporte a serem pagos aos estagiários, no âmbito da Justiça Militar da União, conforme a tabela abaixo:

QUADRO DE VALORES DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE LOTAÇÃO	VALOR DIÁRIO R\$
Rio de Janeiro - RJ	16,60
São Paulo - SP	20,00
Porto Alegre - RS	19,60
Bagé - RS	10,00
Santa Maria - RS	17,00
Juiz de Fora - MG	10,80
Curitiba - PR	12,70
Salvador - BA	11,80

Recife - PE	11,20
Belém - PA	10,30
Campo Grande - MS	9,30
Fortaleza - CE	9,00
Brasília - DF	12,30
Manaus - AM	15,20

Art. 2º Fica revogado, a partir de 1º de dezembro de 2023, o Ato Normativo nº 561, de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 31/10/2023, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3459073** e o código CRC **B21A9AB9**.

3459073v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>